

DPC 436 – EXECUÇÕES EM ESPÉCIE 2020 - QUESTÕES - 2º SEMINÁRIO.

Professor Associado Ricardo de Barros Leonel

1. A petição inicial da execução fiscal foi instruída com a certidão da dívida ativa, da qual consta o número do processo administrativo no qual a dívida tributária foi apurada, bem como a especificação do tributo a que se refere o valor do principal e dos acessórios. Após a citação e a penhora de bens, bem como o ajuizamento de embargos à execução, a Fazenda Pública peticiona, aditando a execução fiscal e juntando nova certidão da dívida, que importa a inclusão dos sócios e a duplicação do valor da execução, esclarecendo que a certidão anterior foi elaborada incorretamente. Comente tal situação.
2. Foram feitas inúmeras diligências, tanto por parte do exequente como por parte do Juízo da execução, com o intuito de localizar bens do executado passíveis de penhora. Como não houve êxito, o exequente requereu nova penhora BACENJUD, pois teve notícia superveniente de que o executado recebeu quantia em dinheiro. O pedido foi negado pelo magistrado com base na Lei nº 13.869/19, popularmente denominada de Lei de Abuso de Autoridade. O fundamento do juiz está correto? Como deve proceder o exequente?
3. Em ação de reparação de danos causados por acidente automobilístico do qual resultou a morte de pai de família, o réu foi condenado ao pagamento de valor a título de dano material, dano moral, bem como de alimentos aos sucessores do falecido, até o momento em que, no futuro, ele viria a completar 70 anos de idade. Diante do atraso no pagamento das pensões mensais, os credores ajuízam contra o devedor execução de alimentos, pedindo que ele seja citado para pagamento sob pena de prisão. Quais os possíveis encaminhamentos para tal processo?
4. A ex-mulher ajuíza execução de alimentos relativa aos “alimentos recentes”, pedindo que o devedor seja citado para pagamento sob pena de prisão. Assim, o devedor é preso por 60 dias e depois é colocado em liberdade. Tendo em vista o débito ainda em aberto, a credora reitera o pedido de prisão, o que o advogado do devedor esclarece que este está desempregado e não tem condições de pagar a dívida. Além disso, a credora requer os alimentos avoengos com base no artigo 1.696 do Código Civil, ou seja, que os avós paternos sejam obrigados a pagar a dívida. Como deverá o juiz proceder quanto ao novo pedido de prisão e quanto ao pedido de alimentos avoengos? Justifique.
5. Em execução de sentença condenatória no Juizado Especial Cível, alega o devedor que o Juizado era absolutamente incompetente, pois o valor da causa era superior a 40 salários. O juiz rejeita a alegação, afirmando que a sentença já transitou em julgado e que não cabe ação rescisória das decisões dos Juizados. O Colégio Recursal, examinado recurso inominado, confirma tal decisão. Como poderá o devedor se defender contra tal execução?